



Decreto Nº 1349 - de 02 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	8.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	10.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	25.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	3.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	2.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	6.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	700,00
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.	- - - - -R\$	12.740,00
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.36.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.	- - - - -R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	84.440,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	84.440,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - -R\$	5.976,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	5.976,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	6.976,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.511.0000.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	- - - - -R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	500,00
Total da Unidade 10	- - - - -R\$	500,00

Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR

2.17.01.08.243.0015.2.0067-100 - 3.1.90.94.00 MANUT E DESENV DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - -R\$	7.042,09
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	7.042,09
Total da Unidade 17	- - - - -R\$	7.042,09
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	98.958,09

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ **98.958,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - -R\$	11.740,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	11.740,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	- - - - -R\$	48.700,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	- - - - -R\$	6.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	1.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - -R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	72.700,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	84.440,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	1.000,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - -R\$	5.976,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -R\$	5.976,00
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	6.976,00

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34



Unidade 09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.16.481.0015.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES RURAIS	-----R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 09	-----R\$ 500,00
Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.13.00.23.695.0006.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MAN. DESP. FESTIVIDADES MUNICIPAIS	-----R\$ 7.042,09
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 7.042,09
Total da Unidade 13	-----R\$ 7.042,09
Total da Instituição 02	-----R\$ 98.958,09
Total Geral Anulado	-----R\$ 98.958,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Janeiro de 2020

Jose Resende Nogueira
JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 454.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 02/01/2020
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL